



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.584, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa Santa - Poder Legislativo, a proceder com a entrega de patrimônio para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Poder Executivo, e autoriza o Município de Lagoa Santa a realizar a doação destes bens para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Comarca de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 19.704.824/000.1-70 - Poder Legislativo Municipal, a proceder com a entrega dos seguintes bens públicos para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 73.357.469/000.1-56 - Poder Executivo Municipal - Município de Lagoa Santa:

a) Lupa Datiloscopia Valor estimado: R\$ 678,95	Patrimônio nº 02039 Código CMLS nº 02039	NF nº 33256
b) Lupa Datiloscopia Valor estimado: R\$ 678,95	Patrimônio nº 02040 Código CMLS nº 02040	NF nº 33256
c) Kit Coleta de Impressão Valor estimado: R\$ 385,35	Patrimônio nº 02041 Código CMLS nº 02041	NF nº 33256
d) Kit Coleta de Impressão Valor estimado: R\$ 385,35	Patrimônio nº 02042 Código CMLS nº 02042	NF nº 33256
e) Guilhotina Valor estimado: R\$ 165,15	Patrimônio nº 02043 Código CMLS nº 02043	NF nº 33256
f) Cofre Valor estimado: R\$ 385,35	Patrimônio nº 02045 Código CMLS nº 02045	NF nº 33256
g) Máquina de Assinar Valor estimado: R\$ 4.037,00	Patrimônio nº 02047 Código CMLS nº 02047	NF nº 33256
h) Impressora Valor estimado: R\$ 1.160,00	Patrimônio nº 02048 Código CMLS nº 02048	NF nº 33256
i) Impressora Valor estimado: R\$ 3.548,75	Patrimônio nº 02050 Código CMLS nº 02050	NF nº 33876
j) Impressora Valor estimado: R\$ 3.548,75	Patrimônio nº 02051 Código CMLS nº 02051	NF nº 33876



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

k) Impressora Patrimônio nº 02052 NF nº 33876
Valor estimado: R\$ 3.472,74 Código CMLS nº 02052

l) O valor total dos bens doados é de R\$ 18.446,34 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Fica o Município de Lagoa Santa/MG - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 73.357.469/000.1-56 - Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a doação dos bens dispostos no art. 1º desta Lei, para o Estado de Minas Gerais, especificamente para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, da Comarca de Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. Deverá a autoridade policial informar ao Poder Legislativo e Executivo, em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos bens, quantos cidadãos serão atendidos diariamente e mensalmente com os bens doados, sob pena de revogação desta Lei e imediata restituição dos bens ao Poder Público.

Art. 3º Poderá a seguinte Lei ser regulamentada por meio de decreto, em até 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.